



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019

Termo de doação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE MOSSORÓ (APAMIM)**, objetivando a transferência definitiva e sem ônus, de material permanente.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 24.529.265/0001-40, estabelecida no Km 47, da Rodovia BR-110, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **DOADORA**, neste ato legalmente representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 398.291 SSP/PB - 2ª via, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob n.º 188.805.334-87, residente e domiciliado à João da Escóssia, 1728, Lote L1 – 11, casa 17, Condomínio Residencial Alphaville, CEP 59.607-330, Nova Betânia, Mossoró-RN, e de outro lado, como **DONATÁRIA. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE MOSSORÓ**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.256.240/0001-63, estabelecida à Praça Cônego Estevão Dantas, n.º 334, bairro Centro, na cidade de Mossoró/RN, CEP: 59.619-218, neste ato legalmente representada por seu **LARISSA SOUZA QUEIROZ LOPES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1585496 - ITEP/RN, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 027.950.214-12, resolvem celebrar o presente termo de doação, considerando os termos do Convênio n.º 12/2018 constante do Processo n.º 23091.010209/2018-33, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1 - O objeto do presente instrumento é a doação do material permanente, conforme planilha em anexo, transferindo sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição de forma definitiva e sem ônus, com base no que está definido na Cláusula Décima Primeira do Convênio n.º 12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal

- 2.1 - A lavratura do presente instrumento tem fundamentação no Termo de Convênio n.º 12/2018, celebrado sob a égide da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e de modo subsidiário, pelas normas contidas no Estatuto da DOADORA e em conformidade com a documentação constante do Processo no 23091.010209/2018-33.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento

- 3.1 O **DONATÁRIO** por intermédio deste instrumento atesta, pleno e irrestritamente, o recebimento dos bens discriminados na cláusula primeira, com toda documentação atualizada sem quaisquer embaraços para as partes, ficando sob sua responsabilidade as ocorrências a partir do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

- 4.1 Caberá à **DOADORA** providenciar, às suas expensas, a publicação resumida do presente termo em boletim interno ou em mural de ampla visibilidade no prazo de até 20 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

- 5.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Instância - Seção Judiciária de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **DOADORA**, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Mossoró, 31 de maio de 2019

Prof. José de Arimatea de Matos
Reitor da UFERSA

- DOADORA -

Dra. Larizza Souza Queiroz Lopes
REPRESENTANTE
APAMIM

- DONATÁRIA -

Testemunhas:

Nome:
CPF nº : 041.506.044-36

Nome: Tamy Rodrigues
CPF nº : 04355221901



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019

BENS DOADOS A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE MOSSORÓ			
PROCESSO 23091.010209/2018-33			
ITEM	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
01	2019003730	Especificação : Características Gerais: Bomba de infusão volumétrica de seringa, com controle eletrônico programável; Deve possuir controle de vazão de 0,1 a 450 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 999,9 ml. Calcula automaticamente a vazão a partir do volume total e do tempo da infusão, ou pode ser programada diretamente em ml/hora. Deve possuir tecla para zerar o totalizador de volume durante a infusão. Memorização de marca de várias seringas de 05 a 60 ml e possui três níveis de ajuste da pressão de oclusão. Deve possuir o recurso de exibir a contagem regressiva do tempo e do volume total programado. Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada). Deve permitir a injeção de “bolus” em vazão de 450 ml/h. Desvio da vazão com as seringas especificadas $\pm 3\%$ da vazão programada (típico). Alarmes sonoros e visuais de erro na entrada de dados, erro no limite de vazão, oclusão, infusão completa, ausência de seringa instalada, erro de identificação do volume da seringa, bateria baixa e bateria crítica. A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3 horas, cordão de alimentação, alça para transporte e manual do usuário no idioma Português. Opera em 110 a 230 Volt e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso aproximado do equipamento 2,1 kg. Dimensões aproximadas: 160 x 300 x 180 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada para infusões de baixo volume. Uso humano. Material homologado pelo Ministério da Saúde. CATMAT: 396421.	RS 5.359,20
02	2019003731		RS 5.359,20
03	2019003732		RS 5.359,20
TOTAL GERAL DA DOAÇÃO			RS 16.077,60